



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 215131/22

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 6024/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. **Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	Há Restrição	
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	Há Restrição	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Há Restrição	
Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro quadrimestre do exercício seguinte excede a 10%.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

vigente na data da prestação de contas.		
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos da Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da LC nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	01/01/2017	31/12/2024	
Contador	ELIAS ANDERSON STRAUBE	017.628.329-33	06/11/2019	31/12/2024	
Controle Interno	ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR	053.477.659-09	01/02/2021	31/12/2022	
Controle Interno	JOSE PAULO BITENCOURT	404.722.210-00	14/09/2016	31/01/2021	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 24/2017, de 20/11/2017.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 10/2020, de 6/7/2020.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 17/2020, de 5/11/2020.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.357.430,65	22.109.452,28	22.101.290,21	- 8.162,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.129.129,13	1.129.129,13	828.682,53	- 300.446,60
Impostos	1.096.341,69	1.096.341,69	729.702,82	- 366.638,87
Taxas	32.787,44	32.787,44	98.979,71	66.192,27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	149.193,14	- 806,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	149.193,14	- 806,86
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	156.914,65	156.914,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	156.914,65	156.914,65
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.430,00	2.430,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.073.485,80	20.825.507,43	20.946.825,44	121.318,01
Transferências da União e de suas Entidades	11.260.894,55	13.059.794,53	13.159.409,11	99.614,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.986.268,33	4.939.389,98	5.064.436,56	125.046,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	32.558,18	32.558,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.826.322,92	2.826.322,92	2.690.421,59	- 135.901,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.815,72	4.815,72	17.244,45	12.428,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.833.040,23	843.926,37	- 989.113,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.833.040,23	843.926,37	- 989.113,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	291.540,23	62.857,14	- 228.683,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.541.500,00	781.069,23	- 760.430,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.357.430,65	23.942.492,51	22.945.216,58	- 997.275,93
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	19.357.430,65	23.942.492,51	22.945.216,58	- 997.275,93
DÉFICIT (IV)	0,00	248.445,06	0,00	- 248.445,06
TOTAL (V) = (III + IV)	19.357.430,65	24.190.937,57	22.945.216,58	- 1.245.720,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.328.271,79	1.328.271,79	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.328.271,79	1.328.271,79	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>DOTAÇÃO INICIAL (d)</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</u>	<u>DESPESA EMPENHADAS (f)</u>	<u>DESPESAS LIQUIDADAS (g)</u>	<u>DESPESAS PAGAS (h)</u>	<u>SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)</u>
DESPESAS CORRENTES	16.831.135,98	20.527.275,90	19.461.322,31	18.694.703,98	18.425.733,50	1.065.953,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.343.531,90	11.137.213,85	10.794.851,54	10.767.030,67	10.605.843,61	342.362,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	83.000,00	83.000,00	80.958,23	80.958,23	74.849,67	2.041,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.404.604,08	9.307.062,05	8.585.512,54	7.846.715,08	7.745.040,22	721.549,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.346.467,94	3.663.661,67	3.381.770,60	2.788.314,14	2.095.960,50	281.891,07
INVESTIMENTOS	146.467,94	3.052.902,78	2.771.011,71	2.177.712,30	1.515.576,52	281.891,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	610.758,89	610.758,89	610.601,84	580.383,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.277.603,92	24.190.937,57	22.843.092,91	21.483.018,12	20.521.694,00	1.347.844,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	18.277.603,92	24.190.937,57	22.843.092,91	21.483.018,12	20.521.694,00	1.347.844,66
SUPERÁVIT (IX)	1.079.826,73	0,00	102.123,67	1.462.198,46	2.423.522,58	- 102.123,67
TOTAL (X) = (VII + IX)	19.357.430,65	24.190.937,57	22.945.216,58	22.945.216,58	22.945.216,58	1.245.720,99

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 27/02/2022 20:08 | Relatório emitido em: 29/11/2022 08:52

2.2 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	14.180.551,38	100,00	15.911.899,55	100,00	16.659.178,80	100,00	19.416.234,19	100,00
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	14.180.551,38	100,00	15.911.899,55	100,00	16.659.178,80	100,00	19.416.234,19	100,00
4 - Despesas Correntes	13.242.988,69	93,39	13.832.463,89	86,93	14.111.325,36	84,71	16.600.473,20	85,50
5 - Despesas de Capital	486.698,64	3,43	1.126.227,61	7,08	352.742,45	2,12	1.294.482,56	6,67
6 - Soma da Despesa (4+5)	13.729.687,33	96,82	14.958.691,50	94,01	14.464.067,81	86,82	17.894.955,76	92,16
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	450.864,05	3,18	953.208,05	5,99	2.195.110,99	13,18	1.521.278,43	7,84
8 - Interferências Financeiras	-773.305,18	-5,45	-964.703,20	-6,06	-954.764,81	-5,73	-1.103.796,42	-5,68
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAM. DO EXERCÍCIO (7+8)	-322.441,13	-2,27	-11.495,15	-0,07	1.240.346,18	7,45	417.482,01	2,15
10 - Cancelamento de R. a Pagar	58.536,19	0,41	237.754,37	1,49	133.749,18	0,80	281.780,75	1,45
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-263.904,94	-1,86	226.259,22	1,42	1.374.095,36	8,25	699.262,76	3,60
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	102.726,97	0,72	-161.177,97	-1,01	65.081,25	0,39	1.439.176,61	7,41
15 - Total do Ativo Realizável	98.046,12	0,69	99.738,33	0,63	76.334,89	0,46	73.965,58	0,38
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUM. DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-259.224,09	-1,83	-34.657,08	-0,22	1.362.841,72	8,18	2.064.473,79	10,63

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Até o exercício de 2020, a restrição era gerada para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" fosse negativo (Deficitário) no exercício da prestação de contas e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior fosse superavitário, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior fosse inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício da prestação de contas.

Nota 3 – A partir do exercício de 2021 será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) em relação ao exercício anterior. Critério alterado conforme Acórdão nº 1502/21-S2C referente ao processo de prestação de contas nº 269013/20 do Município de Lindoeste.

Nota 4 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 5 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	1.528.271,69	3.217.358,05	4.690.251,18	6.032.368,24	7.496.968,50	9.028.797,21
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	1.528.271,69	3.217.358,05	4.690.251,18	6.032.368,24	7.496.968,50	9.028.797,21
04 - Despesas Correntes	1.336.143,87	2.324.527,37	3.552.711,48	4.722.520,57	6.108.679,79	7.297.657,86
05 - Despesas de Capital	478.000,00	492.364,00	572.637,55	873.815,55	904.824,55	904.824,55
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	1.814.143,87	2.816.891,37	4.125.349,03	5.596.336,12	7.013.504,34	8.202.482,41
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	-285.872,18	400.466,68	564.902,15	436.032,12	483.464,16	826.314,80
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	89.954,00	187.739,44	285.428,17	382.700,08	480.286,15	577.798,96
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-89.954,00	-187.739,44	-285.428,17	-382.700,08	-480.286,15	-577.798,96
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	-375.826,18	212.727,24	279.473,98	53.332,04	3.178,01	248.515,84
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	30.281,31	30.281,31	30.281,31	30.281,31	30.281,31
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	-375.826,18	243.008,55	309.755,29	83.613,35	33.459,32	278.797,15
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	1.439.176,61	1.439.176,61	1.439.176,61	1.439.176,61	1.439.176,61	1.439.176,61
19 - Total do Ativo Realizável	77.464,64	77.009,18	74.783,85	72.767,52	74.245,44	75.332,86
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	985.885,79	1.605.175,98	1.674.148,05	1.450.022,44	1.398.390,49	1.642.640,90
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	64,51	49,89	35,69	24,04	18,65	18,19

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	10.793.349,14	12.338.689,56	13.746.162,17	15.266.641,29	17.055.160,20	19.416.234,19
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	10.793.349,14	12.338.689,56	13.746.162,17	15.266.641,29	17.055.160,20	19.416.234,19
04 - Despesas Correntes	8.664.668,94	10.056.369,16	11.167.719,83	12.316.079,55	13.759.316,93	16.600.473,20
05 - Despesas de Capital	954.840,88	1.168.237,88	1.168.237,88	1.171.618,40	1.263.388,44	1.294.482,56
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	9.619.509,82	11.224.607,04	12.335.957,71	13.487.697,95	15.022.705,37	17.894.955,76
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.173.839,32	1.114.082,52	1.410.204,46	1.778.943,34	2.032.454,83	1.521.278,43
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.405,97
09 - Interferências Financeiras Concedidas	675.337,00	772.952,43	870.521,63	968.057,06	1.065.592,92	1.163.202,39
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	-675.337,00	-772.952,43	-870.521,63	-968.057,06	-1.065.592,92	-1.103.796,42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

(10=8-9)						
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	498.502,32	341.130,09	539.682,83	810.886,28	966.861,91	417.482,01
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	30.281,31	30.281,31	30.281,31	30.281,31	30.281,31	281.780,75
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	528.783,63	371.411,40	569.964,14	841.167,59	997.143,22	699.262,76
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	1.439.176,61	1.439.176,61	1.439.176,61	1.439.176,61	1.439.176,61	1.439.176,61
19 - Total do Ativo Realizável	75.364,13	75.230,32	75.743,02	75.230,32	74.475,54	73.965,58
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUM. DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	1.892.596,11	1.735.357,69	1.933.397,73	2.205.113,88	2.361.844,29	2.064.473,79
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	17,53	14,06	14,07	14,44	13,85	10,63

2.2.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	16.609.721,77	84,92	18.681.705,36	96,90	19.712.139,45	98,68	22.101.290,21	96,32
2 - Receitas de Capital	2.948.476,14	15,08	597.737,38	3,10	262.899,24	1,32	843.926,37	3,68
3 - Soma da Receita (1+2)	19.558.197,91	100,00	19.279.442,74	100,00	19.975.038,69	100,00	22.945.216,58	100,00
4 - Despesas Correntes	15.368.610,15	78,58	16.197.871,67	84,02	16.461.000,96	82,41	19.461.322,31	84,82
5 - Despesas de Capital	3.039.746,73	15,54	2.490.523,65	12,92	582.996,07	2,92	3.381.770,60	14,74
6 - Soma da Despesa (4+5)	18.408.356,88	94,12	18.688.395,32	96,93	17.043.997,03	85,33	22.843.092,91	99,55
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.149.841,03	5,88	591.047,42	3,07	2.931.041,66	14,67	102.123,67	0,45
8 - Interferências Financeiras	-773.305,18	-3,95	-964.703,20	-5,00	-1.180.127,42	-5,91	-1.104.205,70	-4,81
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAM. DO EXERCÍCIO (7+8)	376.535,85	1,93	-373.655,78	-1,94	1.750.914,24	8,77	-1.002.082,03	-4,37
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	452.922,72	2,32	257.924,22	1,34	204.117,34	1,02	281.787,58	1,23
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	829.458,57	4,24	-115.731,56	-0,60	1.955.031,58	9,79	-720.294,45	-3,14
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.789.321,34	9,15	2.618.779,91	13,58	2.503.048,35	12,53	4.458.079,93	19,43
15 - Total do Ativo Realizável	99.846,92	0,51	100.577,34	0,52	79.004,65	0,40	76.397,93	0,33
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUM. DO EXERCÍCIO (13+14-15)	2.518.932,99	12,88	2.402.471,01	12,46	4.379.075,28	21,92	3.661.387,55	15,96

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES BALANÇO FINANCEIRO 12/2021

R\$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	22.945.216,58	19.975.038,69	Despesa Orçamentária (VI)	22.843.092,91	17.043.997,03
Ordinária	16.048.683,19	12.590.794,21	Ordinária	14.559.403,02	11.490.916,96
Vinculada	6.896.533,39	7.384.244,48	Vinculada	8.283.689,89	5.553.080,07
Transferências do FUNDEB	2.705.222,28	2.249.870,23	Transferências do FUNDEB	2.661.107,33	2.310.615,23
Transferências Voluntárias	1.010.010,82	446.707,75	Transferências Voluntárias	1.829.084,29	483.379,55
Alienação de Bens	204,89	39,14	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	12,54	2,45	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.705.444,25	2.722.653,01	Transferências de Programas	2.400.116,38	1.924.196,20
Valores Restituíveis	244,48	31,99	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	813.270,30	146.464,69	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.271.736,60	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	718.936,48	76.151,11
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	354.470,00
Outras Origens	662.123,83	546.738,62	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	96.202,36
Transferências Financeiras Recebidas (II)	59.405,97	116.541,73	Outras Origens	674.445,41	308.065,62
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.941.072,26	2.158.833,60	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.163.611,67	1.296.669,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	961.324,12	156.121,81	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.735.159,94	2.582.292,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.360.074,79	435.563,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	133.583,65	715.378,67
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	80.762,70	131.686,95
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- CANCELAM./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.619.673,35	1.567.148,37	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.520.813,59	1.735.226,64
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.762.103,73	4.434.648,15	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.683.099,08	4.334.070,81	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	6.965.934,02	5.762.103,73
Realizável	79.004,65	100.577,34	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.889.536,09	5.683.099,08
			Realizável	76.397,93	79.004,65
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32.707.798,54	26.685.062,17	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	32.707.798,54	26.685.062,17

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 27/02/2022 20:08 | Relatório emitido em: 29/11/2022 08:52



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.390.324,97	20.757.048,12
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.633.276,85	6.957.424,22
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	20.757.048,12	13.799.623,90
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	27.464.736,54	25.287.024,24	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	12.764.816,88	10.785.117,84	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.699.919,66	14.501.906,40			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	34.693.604,20	31.663.656,41	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.390.324,97	20.757.048,12
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.693.604,20	31.663.656,41

ATIVO FINANCEIRO	6.965.934,02	5.762.103,73	PASSIVO FINANCEIRO	3.228.148,54	1.304.023,80
ATIVO PERMANENTE	27.727.670,18	25.901.552,68	PASSIVO PERMANENTE	10.132.309,63	10.662.262,56
SALDO PATRIMONIAL				21.333.146,03	19.697.370,05

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	416.689,44	416.689,44	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	416.689,44	416.689,44	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 27/02/2022 20:08 | Relatório emitido em: 29/11/2022 08:52

3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

R\$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.079.226,69	23.542.445,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	806.779,35	1.148.343,96



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Impostos	705.867,77	1.045.245,75
Taxas	100.911,58	103.098,21
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	149.193,14	110.587,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	149.193,14	110.587,58
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.430,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.430,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	204.738,40	87.505,22
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	30.579,30	56.718,01
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	156.914,65	30.787,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	17.244,45	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	21.850.157,78	18.762.038,20
Transferências Intragovernamentais	59.405,97	116.541,73
Transferências Intergovernamentais	21.758.193,63	18.587.496,47
Transferências das Instituições Privadas	32.558,18	58.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	65.928,02	3.433.970,83
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	65.928,02	3.433.970,83

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.445.949,84	16.585.021,57
Pessoal e Encargos	10.955.625,77	10.387.323,72
Remuneração a Pessoal	9.179.813,25	8.872.496,05
Encargos Patronais	1.580.270,55	1.408.584,67
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	195.541,97	106.243,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.739.871,13	4.566.998,39
Uso de material de consumo	3.727.389,60	2.052.848,62
Serviços	3.012.481,53	2.514.149,77
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.057.507,94	330.142,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	80.958,23	85.642,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	976.549,71	244.500,53
Transferências e Delegações Concedidas	1.163.611,67	1.296.669,15
Transferências Intragovernamentais	1.163.611,67	1.296.669,15
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	254.059,78	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	254.059,78	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	275.273,55	3.887,78
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	275.273,55	3.887,78
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.633.276,85	6.957.424,22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.177.712,30	360.579,13
Desincorporação de Passivos	610.601,84	300.121,67
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	360,01

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 27/02/2022 20:08 | Relatório emitido em: 29/11/2022 08:52

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 95% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 95% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
31/08/2019	16.944.433,68	9.197.785,49	54,28	Extrapolação
31/12/2019	18.976.606,14	9.594.046,49	50,56	Alerta 90%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

30/06/2020	19.596.081,47	9.846.243,01	50,25	Alerta 90%
31/12/2020	19.871.134,90	10.663.234,85	53,66	Alerta 95%
30/06/2021	21.110.687,39	10.942.476,39	51,83	Alerta 95%
31/12/2021	21.672.854,10	11.157.101,10	51,48	Alerta 95%

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020 e na Lei Complementar nº 178/2021.

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
30/04/2019	17.170.272,17	13.531.837,25	78,81	Normal
31/08/2019	17.244.433,68	11.197.506,73	64,93	Normal
31/12/2019	18.976.606,14	11.133.400,96	58,67	Normal
30/06/2020	19.596.081,47	7.308.638,78	37,30	Normal
31/12/2020	19.871.134,90	5.207.798,72	26,21	Normal
30/06/2021	21.110.687,39	4.150.520,06	19,66	Normal
31/12/2021	21.822.854,10	4.366.287,41	20,01	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.282,74	702.922,35
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.336,70	17.395,98
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.190,41	76.623,17
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.873,58	239.432,52
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	267.882,05	369.470,68
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.646.446,87	18.617.885,72
2.1 - Cota-Parte FPM	12.180.973,83	12.837.642,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	11.488.714,08	11.858.712,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	692.259,75	978.929,85
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.890.073,33	5.301.588,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	68.511,72	79.091,05
2.4 - Cota-Parte ITR	186.789,74	154.501,39
2.5 - Cota-Parte IPVA	290.000,00	235.518,29
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.098,25	9.544,33
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.724.729,61	19.320.808,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.384.817,77	3.525.882,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.296.364,62	1.304.319,73

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.833.305,99	2.705.222,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.826.322,92	2.696.565,89
6.1.1 - Principal	2.826.322,92	2.690.421,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.144,30
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.983,07	8.656,39
6.2.1 - Principal	6.983,07	8.656,39
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	- 558.494,85	- 835.460,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	35.621,14
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	35.621,14
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.740.843,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.822.301,28	1.802.564,58	1.802.564,58	1.781.612,97	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

10.2 - Ensino Fundamental	1.822.301,28	1.802.564,58	1.802.564,58	1.781.612,97	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	989.213,02	858.542,75	858.542,75	850.450,56	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	989.213,02	858.542,75	858.542,75	850.450,56	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.811.514,30	2.661.107,33	2.661.107,33	2.632.063,53	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.802.564,58	1.802.564,58	1.781.612,97	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.654.111,15	2.654.111,15	2.625.548,76	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.996,18	6.996,18	6.514,77	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.893.655,60	1.802.564,58	1.802.564,58	66,63
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	270.522,23	44.114,95	44.114,95	1,63



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	112.493,51	35.621,14	0,00	0,00	-	35.621,14
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	112.493,51	35.621,14	0,00	0,00	-	35.621,14
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	470.450,41	188.581,65	188.187,75	183.256,97	393,90
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.383.439,94	1.241.180,99	1.145.613,30	1.130.362,82	95.567,69
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.853.890,35	1.429.762,64	1.333.801,05	1.313.619,79	95.961,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	4.083.873,79
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 835.460,71
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7}	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.919.334,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.830.202,02	4.919.334,50	25,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.033,01	2.797,68	17.411,22	0,00	1.621,79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.032,05	2.797,68	17.411,22	0,00	1.620,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,96	0,00	0,00	0,00	0,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	540.753,26	371.207,28
35.1 - Salário-Educação	284.060,34	188.273,40
35.2 - PDDE	21.926,57	10.740,00
35.3 - PNAE	60.196,50	51.033,40
35.4 - PNATE	174.569,85	119.241,30
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.919,18
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.761,69
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	349.139,70	240.148,55
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	889.892,96	619.117,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.236.315,40	1.079.228,04	850.544,95	849.002,29	228.683,09
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.236.315,40	1.354.228,04	1.125.544,95	1.124.002,29	228.683,09

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.901.720,05	5.445.098,01	5.120.453,33	5.069.685,61	324.644,68
47.1 - Despesas Correntes	5.354.420,05	4.907.189,23	4.844.408,07	4.794.685,61	62.781,16
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.250.128,11	3.084.575,81	3.084.575,81	3.044.773,87	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

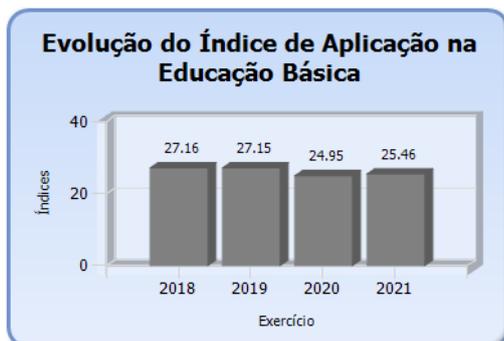
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.104.291,94	1.822.613,42	1.759.832,26	1.749.911,74	62.781,16
47.2 - Despesas de Capital	547.300,00	537.908,78	276.045,26	275.000,00	261.863,52
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	547.300,00	537.908,78	276.045,26	275.000,00	261.863,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	22,38	108.503,83
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.705.222,28	188.273,40
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.632.063,53	253.903,94
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.181,13	42.873,29
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	112.080,27	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	37.068,01	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	148.193,39	42.873,29

NOTA:

- Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
- Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
- O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
- O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
- A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 31/03/2022 11:57 | Relatório emitido em: 29/11/2022 08:52





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.2 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MÍNIMO DE 70%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	2.705.222,28
2 – Pagamento dos profissionais da educação básica	1.802.564,58
3 – Valor mínimo aplicação recursos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [1x0,70]	1.893.655,60
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [2/1]x100	66,63

5.3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO - MÍNIMO DE 90%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	2.705.222,28
2 – Total das despesas com recursos do FUNDEB	2.661.107,33
3 – Valor mínimo aplicação recursos do FUNDEB no exercício [1x0,90]	2.434.700,05
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB [2/1]x100	98,37

5.4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL - MÍNIMO DE 15%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das Despesas de Capital custeadas com recursos do VAAT	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Despesas de Capital [1x0,15]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Despesas de Capital [2/1]x100	0,00

5.5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MÍNIMO DE 50%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das despesas custeadas com recursos do VAAT em Educação Infantil	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Educação Infantil [1x0,50]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Educação Infantil [2/1]x100	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL

Restrição: Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica. Fonte de Critério: Lei Federal nº 14.113/2020, art. 26 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Constata-se que não foram aplicados no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, conforme demonstrativo constante nesta instrução, que condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos profissionais da educação básica constantes do Módulo de Informações Anuais.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:

a) comprovação da aplicação de recursos complementares no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM;

b) documentos comprobatórios e lei autorizatória, no caso de pagamento de abono no primeiro quadrimestre do exercício seguinte;

c) comprovação da abertura de crédito adicional, nos termos no art. 25, §3º da Lei 14.113/2020;

d) demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

e) parecer do Conselho do FUNDEB, assinado pela maioria de seus membros, ratificando as informações prestadas no contraditório;

f) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.282,74	1.078.282,74	702.922,35	65,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.336,70	36.336,70	17.395,98	47,87
IPTU	18.754,68	18.754,68	12.819,88	68,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.582,02	17.582,02	4.576,10	26,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.190,41	163.190,41	76.623,17	46,95
ITBI	158.147,78	158.147,78	76.623,17	48,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.042,63	5.042,63	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.873,58	610.873,58	239.432,52	39,20
ISS	600.000,00	600.000,00	238.186,77	39,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.873,58	10.873,58	1.245,75	11,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	267.882,05	267.882,05	369.470,68	137,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.875.399,71	16.954.187,12	17.638.955,87	104,04
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	11.488.714,08	11.858.712,43	103,22
Cota-Parte ITR	186.789,74	186.789,74	154.501,39	82,71
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	235.518,29	81,21
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.890.073,33	5.301.588,38	108,42
Cota-Parte IPI-Exportação	68.511,72	68.511,72	79.091,05	115,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.098,25	30.098,25	9.544,33	31,71
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.098,25	30.098,25	9.544,33	31,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	15.953.682,45	18.032.469,86	18.341.878,22	101,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	802.027,50	607.349,74	585.892,20	96,47	575.905,20	94,82	566.898,55	93,34	9.987,00
Despesas Correntes	801.127,50	600.018,61	578.561,07	96,42	568.574,07	94,76	559.567,42	93,26	9.987,00
Despesas de Capital	900,00	7.331,13	7.331,13	100,00	7.331,13	100,00	7.331,13	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.103.850,42	2.987.366,08	2.974.933,24	99,58	2.963.980,08	99,22	2.918.079,42	97,68	10.953,16
Despesas Correntes	2.098.850,42	2.980.617,58	2.968.343,72	99,59	2.957.390,56	99,22	2.913.580,42	97,75	10.953,16
Despesas de Capital	5.000,00	6.748,50	6.589,52	97,64	6.589,52	97,64	4.499,00	66,67	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.905.877,92	3.594.715,82	3.560.825,44	99,06	3.539.885,28	98,47	3.484.977,97	96,95	20.940,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.560.825,44	3.539.885,28	3.484.977,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	23.854,26	23.854,26	23.854,26
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.536.971,18	3.516.031,02	3.461.123,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.751.281,73		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	785.689,45	764.749,29	709.841,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,28	19,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.751.281,73	3.536.971,18	785.689,45	75.847,47	23.854,26	0,00		75.847,47		809.543,71
Empenhos de 2020	2.137.281,50	2.869.408,69	732.127,19	51.209,85	28.162,17	0,00	23.365,51	27.844,34	0,00	760.289,36
Empenhos de 2019	2.234.233,65	2.902.426,71	668.193,06	74.831,03	74.831,03	0,00	66.136,31	0,00	8.694,72	734.329,37
Empenhos de 2018	2.006.703,26	2.723.650,57	716.947,31	15.748,03	15.748,03	0,00	15.703,40	0,00	44,63	732.650,71
Empenhos de 2017 e anteriores	8.443.668,37	9.489.565,52	1.045.897,15	769.603,10	458.182,72	0,00	445.800,99	0,00	323.802,11	1.180.277,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012										
			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
			Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)								
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)			-	0,00	0,00	0,00	-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)			-	1.730,46	1.730,46	1.730,46	-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)			-	217.910,07	217.910,07	217.910,07	-			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)			-	219.640,53	219.640,53	219.640,53	-			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.341.991,05	2.095.240,32	1.926.253,09	91,93
Proveniente da União	1.282.953,33	1.914.166,28	1.641.122,48	85,74
Proveniente dos Estados	59.037,72	181.074,04	285.130,61	157,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	62.990,80	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.341.991,05	2.095.240,32	1.989.243,89	94,94



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.122.991,05	1.921.512,59	1.604.810,93	83,52	1.361.600,93	70,86	1.331.675,68	69,30	243.210,00
Despesas Correntes	1.122.391,05	1.645.912,59	1.394.030,93	84,70	1.361.600,93	82,73	1.331.675,68	80,91	32.430,00
Despesas de Capital	600,00	275.600,00	210.780,00	76,48	0,00	0,00	0,00	0,00	210.780,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.600,00	693.835,47	671.860,60	96,83	668.792,01	96,39	650.728,35	93,79	3.068,59
Despesas Correntes	50.500,00	693.735,47	671.860,60	96,85	668.792,01	96,40	650.728,35	93,80	3.068,59
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.174.091,05	2.615.848,06	2.276.671,53	87,03	2.030.392,94	77,62	1.982.404,03	75,78	246.278,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.925.018,55	2.528.862,33	2.190.703,13	86,63	1.937.506,13	76,62	1.898.574,23	75,08	253.197,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

(XLIV) = (VIII + XXXVI) ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.154.450,42	3.681.201,55	3.646.793,84	99,07	3.632.772,09	98,68	3.568.807,77	96,95	14.021,75
TOTAL DAS DESP. SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.079.968,97	6.210.563,88	5.837.496,97	93,99	5.570.278,22	89,69	5.467.382,00	88,03	267.218,75
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.174.091,05	2.594.846,06	2.259.685,03	87,08	2.013.485,94	77,60	1.965.497,03	75,75	246.199,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.905.877,92	3.615.717,82	3.577.811,94	98,95	3.556.792,28	98,37	3.501.884,97	96,85	21.019,66

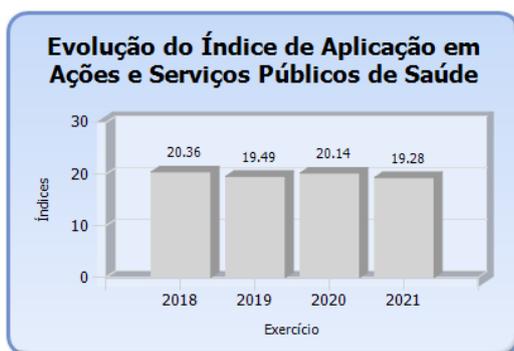
Nota:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 27/02/2022 20:05 | Relatório emitido em: 29/11/2022 08:52



7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	NÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	SIM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal. **Fonte de Critério:** Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

O conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não atende ao mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa nº 169/2021.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c art. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não apresentar as abordagens mínimas sugeridas pelo Tribunal por meio do modelo que consta na Instrução Normativa nº 169/2021.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 169/2021.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa nº 169/2021 - TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício de 2021;

b) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Comentários adicionais da análise técnica:

Deixaram de ser encaminhados em anexo à presente prestação de contas os pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde e de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, devidamente assinados pela maioria dos seus membros.

Restrição: O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão. Fonte de Critério: Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta o relato de deficiências que podem ensejar a desaprovação das contas anuais em análise, pelos motivos abaixo descritos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do relato apresentado pelo Controlador Interno em seu relatório e das deficiências apresentadas na análise técnica abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Pronunciamento do Gestor sobre os apontamentos apresentados na análise técnica do presente item, bem como providências tomadas pela entidade para a correção dos problemas;

b) Caso as providências tomadas tenham solucionado os apontamentos, apresentar nova manifestação do Responsável pelo Controle Interno e documentação comprobatória;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O responsável pelo Controle Interno, em sua Avaliação, considerou irregular a gestão relativa ao exercício financeiro em análise pelos seguintes motivos:

a) o Município não efetuou os repasses dos aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS; b) o Município não vem efetuando os repasses dos parcelamentos firmados junto ao Regime de Previdência de Doutor Ulysses.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES	SIM

8.1 - VALORES DAS RECEITAS, DESPESAS E LAUDO ATUARIAL

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES

Valores das Receitas e Despesas do RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Principal	1.412.942,11
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	87.719,61
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita Patrimonial - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00
Receita Patrimonial - Outras Receitas	131.635,39
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Receitas de Capital do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	1.632.297,11
Interferências Financeiras da Fonte 001 - Recursos Livres (recebidas - concedidas)	0,00
Interferências Financeiras da Fonte 040 - Recursos Previdenciários (recebidas - concedidas)	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Total Líquido das Interferências Financeiras (Fonte 001 + Fonte 040)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.632.297,11
Despesa com Aposentadorias e Reformas	890.701,10
Despesa com Pensões	228.676,44
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Despesas com Pessoal e Encargos	82.217,59
Outras Despesas de Custeio	264.201,78
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.465.796,91

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES

Principais Valores do Laudo Atuarial

DESCRIÇÃO	VALOR
a) Ativo Financeiro do Plano	17.687.430,89
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	31.939.086,11
c) Plano de Amortização	495.745,87
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	31.443.340,24
e) Valor do Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	495.745,87
f) Percentual da Contribuição Patronal Normal	14,00%
g) Percentual da Contribuição Patronal Suplementar	0,00%
h) Percentual da Contribuição do Servidor Ativo	14,00%
i) Percentual da Contribuição do Servidor Inativo	14,00%
j) Percentual da Contribuição do Pensionista	14,00%
k) Percentual da Taxa de Administração	2,00%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial. Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MF nº 464/2018, art. 54, § 1º e 55 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

déficit atuarial e a conseqüente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;
- b) comprovantes dos pagamentos de aportes, inclusive do Poder Legislativo e demais entidades, se for o caso;
- c) resumo da folha de pagamento mensal, quando tratar-se de alíquota suplementar;
- d) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Descrição	a) Valor do Laudo Atuarial (R\$)	b) Valor Pago (R\$)	c) Diferença a Menor (R\$) (a - b)
Aporte Atuarial	486.715,49	0,00	486.715,49

9 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei Federal nº 14.113/2020, art. 26 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MF nº 464/2018, art. 54, § 1º e 55 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2021, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
10660/21	ADMISSÃO DE PESSOAL	DP	ACO	935/2022	Registro com determinações

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
285805/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	22/2021	Outros
195184/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	169/2020	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
519281/20	2018	PEDIDO DE RESCISÃO	2PC			
270399/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP			
272480/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			
214085/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCDA			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei Federal nº 14.113/2020, art. 26 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MF nº 464/2018, art. 54, § 1º e 55 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
---	-------------------------	----------------	---

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, relativa ao exercício financeiro de 2021, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente **TODOS OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES** acerca das ocorrências listadas nesta instrução. **ALERTA-SE QUE APÓS O PRAZO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO, ESTA UNIDADE TÉCNICA EMITIRÁ INSTRUÇÃO CONCLUSIVA ENCERRANDO ASSIM A FASE INSTRUTÓRIA**, nos termos do parágrafo único do art. 353, combinado com os §§ 1º, 2º, 3º e 8º do art. 357, ambos do Regimento Interno deste Tribunal. Lembra-se que, após o encerramento da fase instrutória, **É VEDADA A JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	01/01/2017	31/12/2021

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	01/01/2022	31/12/2024

É a instrução.

CGM, 29 de novembro de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Encaminhe-se ao Relator de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Notas:

1 - Art. 353. Após a instrução conclusiva pelas unidades administrativas competentes, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação e posterior remessa ao Relator. (Redação dada pela Resolução nº 2/2006)

Parágrafo único. Entende-se por instrução conclusiva a fase processual em que a unidade administrativa manifesta-se pela regularidade ou pela irregularidade do feito, após a concessão do contraditório e ampla defesa apresentado ou não pelo responsável. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

2 - Art. 357. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado citação/ intimação.

§ 1º Exaurido o prazo, a admissibilidade da juntada de documentos dependerá, em todos os casos, de despacho do relator e somente será permitida antes de concluída a fase processual de instrução, ressalvada a hipótese de tratar-se de documento novo. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º Documento novo é aquele que a parte comprovadamente não pôde ter acesso. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Considera-se terminada a fase de instrução do processo no momento em que a unidade administrativa emitir sua instrução ou parecer conclusivo.

§ 8º O Relator deixará de receber documento ou alegação da parte que tenha efeito meramente protelatório. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

3 - O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.